

CE DA-0081/2013

Florianópolis, 23 de agosto de 2013

À Senhora
Rosilene Gomes Viana
Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - INTERSUL
Rua Lacerda Coutinho, 149 - Centro
88013-030 Florianópolis - SC

Ref.: Suas Correspondências INTERSUL-023/2013, 047/2013 e 050/2013, de 10/04/2013, 09/08/2013 e 15/08/2013, respectivamente.

Prezada Senhora,

Cumprimentado-a cordialmente e, em atenção aos termos da sua Correspondência em referência, conforme já explicitado na reunião com esse coletivo sindical, no último dia 15/08/2013, apresentamos os seguintes posicionamentos:

I - Posicionamento empresarial sobre a Correspondência INTERSUL 023/2013, de 10/04/2013.

1.1. DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS.

Será corrigida pelo IPCA para R\$ 98,00 (noventa e oito reais), a partir de setembro/2013.

1.2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA OS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS

- **Vale Alimentação:** Correção do valor facial para R\$ 20,00 (vinte reais), a partir de 01 de outubro de 2013;
- **Adicional de Periculosidade:** a Empresa já praticou os novos procedimentos previstos na Lei 12.740/2012;
- **Vigilância:** A Empresa fará levantamento da situação e informará, oportunamente, se existe ainda vigilantes sem armamento nas subestações.
- **Ginástica Laboral:** A Empresa estudará forma de incluir os terceirizados, que estejam no mesmo ambiente dos demais empregados, no momento da ginástica.

1.3. PAGAMENTO DO KM RODADO

A Empresa estudará a possibilidade de atualização dos valores praticados para pagamento do Km rodado.

1.4. ROUPAS PROFISSIONAIS

A Empresa verificará quais as necessidades a serem oportunamente atendidas.

1.5. TEMPO DE SERVIÇO NA FUNDAÇÃO

A Empresa informa a impossibilidade de atendimento ao pleito neste momento;

1.6 EVENTO CULTURAL

A Empresa entende que o pleito, na forma como apresentada, não será objeto de atendimento.

1.7. TREINAMENTO PARA OPERADOR

A Empresa continuará mantendo as ações de T&D, especialmente para as atividades relacionadas com a Operação e Manutenção do Sistema sob sua responsabilidade.



1.8. PROCEDIMENTO DE REDE

A Empresa continuará adotando a mesma sistemática em relação aos Procedimentos de Rede, em consonância com os encaminhamentos da Agência Reguladora e ONS.

1.9. TRANSFERÊNCIAS

A Empresa mantém a sua prática de, sempre que possível, conciliar as demandas familiares dos empregados com os interesses empresariais.

II - Posicionamento empresarial sobre a Correspondência INTERSUL 047/2013, de 09/08/2013.

2.1 ASSUNTOS APONTADOS NA CORRESPONDÊNCIA INTERSUL 023/2013.

Os assuntos apontados na Correspondência Intersul 023/2013 foram objeto de manifestação desta Empresa, no item anterior.

2.2 PLR 2012

Trata-se de assunto que está sob avaliação da Diretoria Executiva.

2.3 DESCONTO DOS DIAS PARADOS

O desconto dos dias não trabalhados no período da greve está disciplinado na cláusula Quadragésima Quarta do ACT Nacional, homologado nos termos do Acórdão TST-DC-5761-36.2013.5.00.0000, sendo aplicável a proporcionalidade no que diz respeito a compensação prevista no parágrafo único da referida cláusula.

III - Posicionamento empresarial sobre a Correspondência INTERSUL 050/2013, de 15/08/2013.

3.1 DISTRIBUIÇÃO DE MÉRITOS

Não houve o ciclo do SGD em 2012, que é a principal ferramenta de gestão de pessoas para distribuição de méritos, o que também inviabilizou a sua distribuição em 2013. O ciclo de SGD de 2013 está em curso nas Empresas Eletrobras, com possibilidade de aplicação de mérito em 2014. A Empresa ressalta que, para além do mérito, o resultado do SGD subsidia o desenvolvimento dos empregados.

3.2 REDUÇÃO DA JORNADA

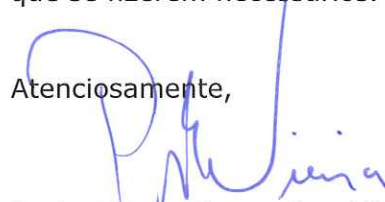
A Empresa esclarece que já acolheu em parte a proposta, na medida em que passou a abonar 4 horas mensais, nos termos da Ata de Negociação do ACT Específico. No mais, a ação trabalhista ajuizada pela INTERSINDICAL, com o objeto de redução de jornada de trabalho dos empregados para 7h30min, encontra-se arquivada definitivamente em face de decisão improcedente já transitada em julgado.

3.3 PCR

A Empresa esclarece que o Plano de Carreira e Remuneração e o SGD das empresas do Sistema Eletrobras não preveem a distribuição de mérito anualmente. Oportuno esclarecer que qualquer decisão neste sentido, sempre deverá seguir orientação unificada para todas as Empresas da Holding.

4. Diante do exposto, continuamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Evangelista Vieira
Diretor Administrativo